



## EDITAL CAMPUS PEDRAS DE FOGO N. 44, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE EXTENSÃO DO CAMPUS PEDRAS DE FOGO

A Direção Geral do *Campus* Pedras de Fogo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de extensão e cultura do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC PROJETOS nos termos aqui estabelecidos.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de extensão e cultura aprovados por meio do Edital n. 05/2026, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC PROJETOS.

**1.2** O processo seletivo será organizado pela Diretoria de Extensão e Cultura do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

**1.3** A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

#### 2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	29 a 01 de junho de 2026
Período de seleção	02 a 04 de junho de 2026
Resultado Preliminar	05 de junho de 2026
Interposição de Recursos	06 a 07 de junho de 2026
Resultado Final	08 de junho de 2026

**2.1** A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail [dayane.silva@ifpb.edu.br](mailto:dayane.silva@ifpb.edu.br), informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

#### 3 DOS REQUISITOS BÁSICOS





**3.1** Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no *campus* do IFPB onde será desenvolvido o Projeto de Extensão e Cultura;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

## 4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- 4.2 Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- 4.3 Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.4 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- 4.5 Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades
- 4.6 Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;
- 4.7 Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;
- 4.8 Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;
- 4.9 Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

## 5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

**Tabela 1. Valores das bolsas**



Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Discente Técnico	<b>Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB</b>	<b>R\$ 300,00 (trezentos reais)</b>

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) do *campus* ao qual se vincula o projeto.

## 6 DAS VAGAS

6.1 São 10 vagas ao total, assim distribuídas:

**Tabela 2. Das vagas e requisitos**

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Coordenador
Robótica Educacional Inclusiva: Tecnologia Assistiva na Prevenção ao Abuso Infantil.	- Requisitos básicos descritos no item 3 do edital; - Ser aluno do Curso Técnico Integrado em Infomrática.	2 vagas discente nível técnico	Roberto Ranniere Cavalcante de França
Quebrando Silêncios: formação de docentes e discentes para uma Educação Antirracista	- Requisitos básicos descritos no item 3 do edital; - Interesse ela temática das relações étnico-raciais; - Comunicação e Didática: Boa expressão oral e escrita; - Facilidade para organização de eventos, oficinas e produção de materiais/relatórios.	2 vagas discente nível técnico	Dayane Gomes da Silva Rodrigues
Circuito Cultural de Pedras de Fogo: formação, produção e difusão de saberes artísticos locais	- Requisitos básicos descritos no item 3 do edital;	2 vagas discente nível técnico	Frederico Campos Pereira



Descaracterização e Resignificação de Peças de Vestuário: Design Circular, Cultura Popular e Inovação Social.	- Requisitos básicos descritos no item 3 do edital; - Interesse ou habilidade prévia em costura, customização, design de moda ou artesanato. - Noções ou interesse em economia circular, reaproveitamento de materiais e consumo consciente. -Boa capacidade comunicativa; Facilidade para apoiar na logística de eventos.	2 vagas discente nível técnico	Liamara Lopes dos Santos
O ENEM nas profissões: ações extensionistas para estudantes do IFPB e da comunidade de Pedras de Fogo - PB	- Requisitos básicos descritos no item 3 do edital; - Estar matriculado exclusivamente no 1º ou 2º ano dos cursos técnico integrados do campus; - Facilidade para auxiliar na organização de aulas e simulados;	2 vagas discente nível técnico	Abraão Romão Batista

**6.2** Haverá lista de espera para todas as vagas. Eventuais substituições de bolsistas seguirão a ordem de classificação, ficando a gestão sob responsabilidade do coordenador do projeto.

## 7 DA INSCRIÇÃO

**7.1** As inscrições serão realizadas até o dia **01 de junho de 2026**, até as 23h59, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível nos links a seguir:

**a)** Para o projeto “Robótica Educacional Inclusiva: Tecnologia Assistiva na Prevenção ao Abuso Infantil”, inscreva-se através do link: <https://forms.gle/2RBRIzKAuvQiULRz8>

**b)** Para o projeto “Quebrando Silêncios: formação de docentes e discentes para uma Educação Antirracista”, inscreva-se através do link: <https://forms.gle/MwConNAw68sA4XW5A>

**c)** Para o projeto “Circuito Cultural de Pedras de Fogo: formação, produção e difusão de saberes artísticos locais”, inscreva-se através do link: <https://forms.gle/TmziaKHw5cXQSzPV9>

**d)** Para o projeto “Descaracterização e Resignificação de Peças de Vestuário: Design Circular, Cultura Popular e Inovação Social.”, inscreva-se através do link: <https://forms.gle/vfs7jjXEQe5CuDgg5>

**e)** Para o projeto “O ENEM nas profissões: ações extensionistas para estudantes do IFPB e da comunidade de Pedras de Fogo - PB”, inscreva-se através do link: <https://forms.gle/kdsoJoTujKruPbbz8>

**7.2** Não há limite de quantidade de projetos para inscrição.



7.3 Para o caso de inscrição em mais de um projeto, enumerar as escolhas por ordem de prioridade.

7.4 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

## 8 DA SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo será conduzido pelo coordenador de cada ação e adaptado à natureza e especificidades de cada projeto, conforme detalhado em tabela a seguir:

As formas de seleção estarão organizadas na tabela abaixo. Você pode utilizar o espaço correspondente de cada projeto para preencher e detalhar os métodos específicos que definiu:

**Tabela 3. Do processo seletivo**

	<b>Nome do Projeto</b>	<b>Forma de Seleção / Etapas</b>
1	Robótica Educacional Inclusiva: Tecnologia Assistiva na Prevenção ao Abuso Infantil.	- <b>Entrevista</b> a ser realizada online, via google Meet.
2	Quebrando Silêncios: formação de docentes e discente para uma Educação Antirracista	- <b>Carta de apresentação</b> , descrevendo sua motivação para participação no projeto a ser enviada via google forms. A carta deve ser autoral sendo vedado qualquer tipo de plágio. Data limite para envio do formulário: 04 de junho. Link de formulário: <a href="https://forms.gle/ygpJ7YmeAtexZSVN7">https://forms.gle/ygpJ7YmeAtexZSVN7</a>
3	Circuito Cultural de Pedras de Fogo: formação, produção e difusão de saberes artísticos locais	- <b>Entrevista</b> a ser realizada online. - <b>Participação em projetos</b> de extensão, pesquisa ou ensino, oficinas, eventos, participação em ações culturais (apresentar comprovantes ao coordenador da ação no dia da entrevista).
4	Descaracterização e Resignificação de Peças de Vestuário: Design Circular, Cultura Popular e Inovação Social.	- <b>Entrevista</b> presencial. - <b>Carta de apresentação</b> , descrevendo sua motivação para participação no projeto a ser enviada via google forms. A carta deve ser autoral sendo vedado qualquer tipo de plágio.  O plano de trabalho deverá ser enviado para o e-mail <a href="mailto:liamara.santos@ifpb.edu.br">liamara.santos@ifpb.edu.br</a> até 04 de junho.
5	O ENEM nas profissões: ações extensionistas para estudantes do IFPB e da comunidade de Pedras de Fogo - PB	- <b>Entrevista</b> a ser realizada online; - <b>Participação em projetos</b> de extensão, pesquisa ou ensino, oficinas, eventos, participação em ações culturais (apresentar comprovantes ao coordenador da ação no dia da entrevista).

8.2 A entrevista versará sobre questões gerais relacionadas a natureza e a temática do projeto e/ou interesse e aptidão do discente para o desenvolvimento da ação proposta.



**8.3** Fica sob a responsabilidade do coordenador de cada projeto divulgar as datas, horários e locais (ou links de acesso, no caso de formato virtual) para a realização das seleções, respeitando o cronograma previsto neste edital.

**8.4** Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRE).

**8.5** Todos os resultados serão publicados no site do IFPB/campus Pedras de Fogo (<https://www.ifpb.edu.br/pedrasdefogo>)

## 9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

**9.1** O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

**9.2** As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

**9.3** Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

**10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

**10.3** O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

**10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PEDRAS DE FOGO

- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.
- 10.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão do *campus* Pedras de Fogo.

Pedras de Fogo/PB, 29 de maio de 2026

Frederico Campos Pereira  
Diretor Geral do Campus Pedras de Fogo